



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 004305/2026.

Setor Demandante: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar e que instruirá tanto o processo de seleção do fornecedor como a execução do objeto. Este documento é parte integrante e essencial do edital a que está anexado e de eventuais contratos que sejam firmados a partir deste.

O Termo de Referência deve atender aos parâmetros e elementos descritivos estipulados na lei federal nº 14.133/2021, a saber:

- definição do objeto e suas especificações (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso I);
- fundamentação da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”);
- descrição da solução como um todo (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”);
- requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”);
- modelo de execução e entrega do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso II);
- modelo de gestão da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”);
- critérios de medição e pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”);
- forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”);
- estimativa do valor da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”);
- adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”).

DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Diadema.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.2. O insumo objeto deste certame foi categorizado nos cadastros eletrônicos **CATMAT**, do portal Compras.Gov, e **E-Jade**, da Prefeitura Municipal de Diadema, para fins de adequação ao PNCP e ao catálogo municipal, respectivamente:

CADASTROS CATMAT E E-JADE		
ITENS	CATMAT	E-JADE
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (UNIDADE)	461461	7010035
CANETA MARCA TEXTO (UNIDADE)	486374	58706
CLIPS 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	463460	64442
COLA BASTÃO 40 GRAMAS ATÓXICA (UNIDADE)	292447	64286
ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL 18 (CAIXA COM 25 GRAMAS)	602172	58726
FITA PVC LARGA 45MM X 45M (UNIDADE)	629671	64071
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5000)	425226	7010106
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (UNIDADE)	625929	58766
BLOCO ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	203586	64032
CADERNO FORMATO ¼ 96 FOLHAS (UNIDADE)	622530	7010030
LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM (UNIDADE)	483474	7010116
PASTA "L" TAMANHO A4 (UNIDADE)	609140	64588
PRANCHETA EM MDF (UNIDADE)	622720	7010219
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (UNIDADE)	289390	7010036
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (UNIDADE)	289391	64517
ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS 6 BANDEJAS (UNIDADE)	410180	64809
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (UNIDADE)	336564	64810
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA (UNIDADE)	327957	64811
ORGANIZADOR (EXPOSITOR) VERTICAL (UNIDADE)	391741	64812
ORGANIZADOR (EXPOSITOR) VERTICAL TRIPLO (UNIDADE)	616535	64813

- 1.3. Onde houver divergência com os cadastros eletrônicos, é válido o que estiver descrito neste Termo de Referência.

2. DOS LOTES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</p> <p>CRISTAL; COM TINTA NA COR AZUL; PRODUZIDA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; ESCRITA SEM FALHAS; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SAÍDA DA CARGA PELA PONTA; TAMANHO APROXIMADO DE 148MM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA EMPRESA FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><u>PADRÃO DE QUALIDADE: BIC OU SIMILAR</u></p>	UNIDADE	2.500
	CANETA MARCA TEXTO:		

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 2 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	CANETA MARCA TEXTO; PONTA CHANFRADA; TENDO 2 TIPOS DE TRAÇOS, SENDO UM DE 1,0MM PARA SUBLINHAR E OUTRO DE 4MM PARA DESTACAR TEXTO; MACIA; COR AMARELA; TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE; NÃO RECARREGÁVEL; CANETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; CAIXA COM 12 UNIDADES. <u>PADRÃO DE QUALIDADE: FABER CASTELL OU SIMILAR</u>	UNIDADE	600
3	CLIPS 2/0: CLIPS EM AÇO PARALELO GALVANIZADO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONTENDO 100 UNIDADES; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CAIXA	600
4	COLA BASTÃO 40GR LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; ADEQUADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS; COMPOSIÇÃO A BASE DE POLIVINIL E AGUA; COLAGEM LIMPA E SEM DESPÉRDICIOS; TAMPA APROPRIADA PARA EVITAR RESSECAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS (CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA). <u>PADRÃO DE QUALIDADE: PRITT OU SIMILAR</u>	UNIDADE	600
5	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, Nº 18 (25G) CAIXA COM 25G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CAIXA	400
6	FITA PVC LARGA CRISTAL; MEDIDAS 45MM X 45M <u>PADRÃO DE QUALIDADE: 3M OU SIMILAR</u>	UNIDADE	30
7	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; GRAMPO GALVANIZADO 26/6 RESISTENTE; CAIXA COM 5000 UNIDADES; PRAZO VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	500
8	PASTA COM ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; POSSUINDO CANTOS ARREDONDADOS NA ABA SUPERIOR E ENCAIXE DE FECHAMENTO TIPO MEIA LUA E NA ABA INTERNA LATERAL ABERTURA NA PARTE CENTRAL PARA ENCAIXE DO FECHAMENTO MEIA LUA. MEDIDAS: 24,5CM DE LARGURA X 33,5CM DE ALTURA. ABA INTERNA SUPERIOR E INFERIOR: 5 CM DE LARGURA. ABA INTERNA LATERAL: 6 CM DE LARGURA E ABERTURA CENTRAL DE 5,2 CM ALTURA X 0,5 CM DE LARGURA PARA FECHAMENTO DA MEIA LUA. PACOTES COM 10 UNIDADES. CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	2.000
9	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT PAPEL OFFSET 75 GRAMAS; COM ADESIVO A BASE ÁGUA . MEDIDAS: 76MM X 76MM. COR AMARELA <u>PADRÃO DE QUALIDADE: POST IT OU SIMILAR</u>	BLOCO COM 100 FOLHAS	200
10	CADERNO 96 FOLHAS FORMATO 1/4 ; ARAME GALVANIZADO 0,9MM ESPESSURA ; CAPA EM 1 COR ; FOLHAS 56G/M ² ; COM 96 (NOVENTA E SEIS) FOLHAS	UNIDADE	200
11	LIVRO ATA S/MARGEM C/100 FOLHAS CAPA DURA; 22 X 32 CM; SEM MARGEM; COM PAUTA; COM 100 (CEM) FOLHAS	UNIDADE	12
12	PASTA "L" TRANSPARENTE; TAMANHO A4; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 0,15MM	UNIDADE	500

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026






Anexo I - Termo de Referência

Página 3 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	<p style="text-align: center;">PRANCHETA</p> <p>CORPO EM MDF DE MÉDIA DENSIDADE; PRENDEDOR DE METAL; MEDIDAS APROXIMADAS 33 x 23CM</p>	UNIDADE	100	
14	<p style="text-align: center;">CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</p> <p>CRISTAL; COM TINTA NA COR AZUL; PRODUZIDA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; ESCRITA SEM FALHAS; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SAÍDA DA CARGA PELA PONTA; TAMANHO APROXIMADO DE 148MM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA EMPRESA FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE. <u>PADRÃO DE QUALIDADE: BIC OU SIMILAR</u></p>	UNIDADE	200	
15	<p style="text-align: center;">CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA:</p> <p>CRISTAL; COM TINTA NA COR AZUL; PRODUZIDA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; ESCRITA SEM FALHAS; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SAÍDA DA CARGA PELA PONTA; TAMANHO APROXIMADO DE 148MM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA EMPRESA FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE. <u>PADRÃO DE QUALIDADE: BIC OU SIMILAR</u></p>	UNIDADE	200	
16	<p style="text-align: center;">ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS FOLHAS A4 VERTICAL 06 COMPARTIMENTOS</p> <p>MEDIDAS MÍNIMAS 35CM ALTURA X 24CM COMPRIMENTO X 32CM LARGURA. CONFECCIONADO EM MDF, ACRÍLICO OU POLIESTIRENO. 06 (SEIS) BANDEJAS COM 5,2CM DE ALTURA LIVRE CADA BANDEJA <u>(CONFORME MODELO DA FOTO)</u></p>	UNIDADE	02	
17	<p style="text-align: center;">CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA</p> <p>CRISTAL OU FUMÊ; CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. TRIPLA. MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: 12CM ALTURA X 35,5CM COMPRIMENTO X 25,3CM LARGURA. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTA 17,5CM X 46,5CM X 25,3CM <u>(CONFORME MODELO DA FOTO)</u></p>	UNIDADE	05	
18	<p style="text-align: center;">CAIXA PARACORRESPONDENCIA ARTICULAVEL DUPLA</p> <p>CRISTAL OU FUMÊ; CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA 08CM ALTURA X 35,5CM COMPRIMENTO X 25,3CM LARGURA. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTA 11,0CM X 46,5CM X 25,3CM <u>(CONFORME MODELO DA FOTO)</u></p>	UNIDADE	05	
19	<p style="text-align: center;">ORGANIZADOR (EXPOSITOR) DE DOCUMENTOS VERTICAL</p> <p>CRISTAL OU FUMÊ; CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS 23,5CM X 4,0CM X 28,8CM. COM SUPORTES DE BASE INCLUSOS E OPÇÃO PARA FIXAR OU PENDURAR EM PAREDE <u>(CONFORME MODELO DA FOTO)</u></p>	UNIDADE	05	
20	<p style="text-align: center;">ORGANIZADOR (EXPOSITOR) DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO</p> <p>CRISTAL OU FUMÊ; DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 12CM X 33,5CM. COM SUPORTES DE BASE INCLUSOS E OPÇÃO PARA FIXAR OU PENDURAR EM PAREDE <u>(CONFORME MODELO DA FOTO)</u></p>	UNIDADE	03	

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 4 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da presente contratação consiste no abastecimento do estoque da Câmara Municipal de Diadema pelo período de doze meses. O quantitativo solicitado é baseado no histórico de consumo dos últimos anos, descontando o estoque atual e acrescido de uma margem de segurança para o caso de oscilações no consumo ou intercorrências no calendário de licitações, conforme relatório da Chefia da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio encartado aos autos.
- 3.2. O objeto da presente licitação não traz inovações tecnológicas, sendo regularmente adquirido pela Administração para suprir as atividades de expediente da Câmara Municipal de Diadema.
- 3.3. Esses itens são facilmente comparáveis entre si, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento de contratação, não requerem especificações técnicas complexas e estão amplamente disponíveis no mercado, o que os classifica como bens e serviços comuns, conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 os bens a serem adquiridos são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadram como bens de luxo e não exigem fornecimento contínuo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4. DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A inovação mais recente no ramo do fornecimento de materiais de expediente é o almoxarifado virtual, que consiste na contratação de uma empresa, geralmente uma distribuidora, que entregará sob demanda todos os materiais de expediente solicitados, conforme tabela firmada e respeitando o limite estabelecido em contrato. É uma solução moderna que vem sendo aplicada em empresas e outros órgãos públicos, entretanto é amplamente mais comum em órgãos descentralizados, como

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 5 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pode ser observado na iniciativa do Almojarifado Virtual Nacional, um serviço do governo federal que visa atender todos os órgãos da esfera federal.

- 4.2. Um estudo posterior será elaborado para contratação do almojarifado virtual. Tal estudo deverá comparar o modelo atual de contratações com atas de registro de preço, incluindo aquelas firmadas pelo executivo, contratos de almojarifado virtual em órgãos com o mesmo porte da Câmara Municipal de Diadema, e contratos desse tipo de serviço abrangendo todo o município. Tal estudo deverá ser realizado em parceria com o departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Diadema, a fim de contemplar todas as soluções possíveis e viáveis.

5. DA GARANTIA

- 5.1. A garantia dos itens que compõem o objeto deverá ser vitalícia. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte e independente do tempo decorrido desde a entrega, itens que por ventura não correspondam às especificações, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de quaisquer sanções legais cabíveis.
- 5.2. Os produtos deverão atender à lei federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1. Serão deveres da CONTRATADA:
- a) Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
 - b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente contratação;
 - c) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas dos funcionários responsáveis pelas entregas na sede da Câmara Municipal de Diadema;

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 6 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Responsabilizar-se pela indenização à CONTRATADA de prejuízos a que der causa qualquer um de seus funcionários no momento da entrega, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos, tanto aqueles sendo entregues como outros a que tenha acesso.
- 6.2. Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.
- 6.3. Como a conferência do material se dará por amostragem, a Câmara Municipal de Diadema poderá solicitar a devolução de qualquer lote tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:**
- 7.1. São deveres da Câmara Municipal de Diadema:
- Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
 - Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8. DO FORNECIMENTO E ENTREGA

- 8.1. O fornecimento integral do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.
- 8.2. O não atendimento do prazo acima implicará em aplicação de multa e demais sanções administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3. Os prazos em comento poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, em razão de caso fortuito ou força maior.
- 8.4. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, 2ª andar, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Setor de Almoxarifado.
- 8.5. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.
- 8.6. Em razão da realização de Sessões Ordinárias da Casa, as entregas **NÃO** serão recebidas às quintas-feiras ou às quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.
- 8.7. A CONTRATANTE emitirá um Termo de Recebimento Provisório, especificando a quantidade, data da entrega, o nome legível e assinatura do servidor que recebeu o material.
- 8.8. O Termo de Recebimento deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto para efetuação do pagamento.
- 8.9. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo atenderão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.10. Caso, no ato da entrega, for verificado que a CONTRATADA não entregou a remessa em sua totalidade, a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deverá receber a quantidade entregue e registrar tal fato nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para que sejam tomadas as devidas providências, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.11. Insumos divergentes das especificações técnicas ou ainda com embalagens violadas e/ou danificadas de qualquer forma, deverão ser recusados no ato da entrega.
- 8.12. A recusa deverá ser registrada e fundamentada nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo correspondentes, que serão então remetidos ao fornecedor e à gestão do contrato para as devidas providências cabíveis.
- 8.13. Caso mais de 50% da quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento deixe de ser recebida, a remessa será considerada como **NÃO ENTREGUE**, incorrendo assim em todas as sanções cabíveis em decorrência do atraso.

9. DAS OCORRÊNCIAS NA ENTREGA

- 9.1. Na eventualidade de, no momento da entrega, o funcionário, entregador ou seus auxiliares darem causa a prejuízos para a Câmara, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos, tanto aqueles sendo entregues como outros a que tenha acesso por ocasião da entrega, a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deverá contatar imediatamente a empresa fornecedora para comunicar o ocorrido, além de registrar e detalhar os eventos no Termo de Recebimento Definitivo, para que sejam exigidas indenizações do fornecedor onde forem cabíveis.
- 9.2. Todos os encargos trabalhistas devidos ao funcionário entregador e seus auxiliares serão de total responsabilidade do fornecedor. Caso um funcionário do fornecedor sofra qualquer tipo de acidente durante as entregas, além das providências imediatas previstas, a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deverá contatar imediatamente a empresa fornecedora para comunicar o ocorrido, além de registrar e detalhar os eventos no Termo de Recebimento Definitivo, para que sejam tomadas as providências jurídicas cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DAS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS:

10.1. Considerando que a Casa ainda não possui um Plano Diretor Logístico Sustentável (PLS), as medidas mencionadas abaixo são meramente recomendações:

- a) **Uso de Madeira sustentável:** A empresa contratada deverá priorizar que os materiais sejam produzidos com madeiras originadas de reflorestamento;
- b) **Uso de Substâncias Atóxicas:** A empresa contratada deverá comercializar produtos livres de substâncias tóxicas, como, por exemplo, cola e canetas;
- c) **Distribuição de materiais com selo do INMETRO:** A empresa contratada deverá comercializar, no que couber, produtos com certificação do INMETRO;
- d) **Embalagem Sustentável:** A empresa contratada deverá priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, evitando plásticos descartáveis;
- e) **Gestão de Resíduos:** A empresa contratada deverá adotar práticas de destinação adequada de resíduos gerados durante a produção;
- f) **Redução do consumo de energia e água no processo de fabricação:** A empresa contratada deverá incentivar práticas industriais que visem à eficiência energética e à conservação da água, combatendo o desperdício e promovendo uso consciente desses recursos;
- g) **Eficiência no Consumo:** A Administração deverá estabelecer quantitativos ajustados ao histórico de uso, evitando compras excessivas e desperdício de material.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A autoridade competente nomeará, através de ato próprio, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

11.2. Caberá à Fiscalização:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Preencher todas as documentações necessárias à autorização do pagamento;
- b) Reportar à Gestão de Contratos toda e quaisquer falhas nas entregas dos materiais licitados.

11.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades constatadas, inclusive perante terceiros e as resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo em qualquer hipótese corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da totalidade do objeto e emissão do respectivo Termo de Recebimento expedido pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, assim como da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista à Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Diadema, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: faturamento@cmdiadema.sp.gov.br

13. DAS PENALIDADES POR INEXEÇÃO

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração reserva-se o direito de aplicar à CONTRATADA:
- a) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, pelo descumprimento parcial do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerado o contrato rescindido de pleno direito, com aplicação das sanções previstas pelos Art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) Multa correspondente a diferença de preços resultante de novo certame realizado pela Administração e demais prejuízos a que der causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Se os pagamentos das multas não forem satisfeitos no prazo fixado, sua cobrança será efetuada judicialmente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Este Termo de Referência consta como Anexo do Edital que estabelece o certame, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições, o que inclui a forma e critério de seleção do fornecedor.

14.2. O Edital e seus Anexos são parte integrante do Contrato, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO PREÇO MÉDIO

15.1. A estimativa de preço para a contratação levou em consideração fontes do Banco de Preços, a saber: PNCP, contratação de outros órgãos públicos e sites de domínio público.

15.2. A pesquisa de preços observou um **Valor de Referência Total** de **R\$ 27.843,61 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CRISTAL; COM TINTA NA COR AZUL; PRODUZIDA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; ESCRITA SEM FALHAS; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SAÍDA DA CARGA PELA PONTA; TAMANHO APROXIMADO DE 148MM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA EMPRESA FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
2	CANETA MARCA TEXTO: CANETA MARCA TEXTO; PONTA CHANFRADA; TENDO 2 TIPOS DE TRAÇOS, SENDO UM DE 1,0MM PARA SUBLINHAR E OUTRO DE 4MM PARA DESTACAR TEXTO;	UNIDADE	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 12 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	MACIA; COR AMARELA; TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE; NÃO RECARREGÁVEL; CANETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; CAIXA COM 12 UNIDADES				
3	CLIPS 2/0: CLIPS EM AÇO PARALELO GALVANIZADO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONTENDO 100 UNIDADES; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CAIXA	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
4	COLA BASTÃO 40GR LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; ADEQUADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS; COMPOSIÇÃO A BASE DE POLIVINIL E AGUA; COLAGEM LIMPA E SEM DESPERDÍCIOS; TAMPA APROPRIADA PARA EVITAR RESSECAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS (CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	UNIDADE	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
5	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, Nº 18 (25G) CAIXA COM 25G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CAIXA	400	R\$ 1,91	R\$ 764,00
6	FITA PVC LARGA CRISTAL; MEDIDAS 45MM X 45M	UNIDADE	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
7	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; GRAMPO GALVANIZADO 26/6 RESISTENTE; CAIXA COM 5000 UNIDADES; PRAZO VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
8	PASTA COM ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; POSSUINDO CANTOS ARREDONDADOS NA ABA SUPERIOR E ENCAIXE DE FECHAMENTO TIPO MEIA LUA E NA ABA INTERNA LATERAL ABERTURA NA PARTE CENTRAL PARA ENCAIXE DO FECHAMENTO MEIA LUA. MEDIDAS: 24,5CM DE LARGURA X 33,5CM DE ALTURA. ABA INTERNA SUPERIOR E INFERIOR: 5 CM DE LARGURA. ABA INTERNA LATERAL: 6 CM DE LARGURA E ABERTURA CENTRAL DE 5,2 CM ALTURA X 0,5 CM DE LARGURA PARA FECHAMENTO DA MEIA LUA. PACOTES COM 10 UNIDADES. CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	2.000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
9	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT PAPEL OFFSET 75 GRAMAS; COM ADESIVO A BASE ÁGUA. MEDIDAS: 76MM X 76MM. COR AMARELA	BLOCO COM 100 FOLHAS	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
10	CADERNO 96 FOLHAS FORMATO 1/4 ; ARAME GALVANIZADO 0,9MM ESPESSURA ; CAPA EM 1 COR ; FOLHAS 56G/M ² ; COM 96 (NOVENTA E SEIS) FOLHAS	UNIDADE	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
11	LIVRO ATA S/MARGEM C/100 FOLHAS CAPA DURA; 22 X 32 CM; SEM MARGEM; COM PAUTA;	UNIDADE	12	R\$ 19,24	R\$ 230,88

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 13 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COM 100 (CEM) FOLHAS				
	PASTA "L"				
12	TRANSPARENTE; TAMANHO A4; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 0,15MM	UNIDADE	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
	PRANCHETA				
13	CORPO EM MDF DE MÉDIA DENSIDADE; PRENDADOR DE METAL; MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 23CM	UNIDADE	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA				
14	CRISTAL; COM TINTA NA COR AZUL; PRODUZIDA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; ESCRITA SEM FALHAS; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SAÍDA DA CARGA PELA PONTA; TAMANHO APROXIMADO DE 148MM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA EMPRESA FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA:				
15	CRISTAL; COM TINTA NA COR AZUL; PRODUZIDA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; ESCRITA SEM FALHAS; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SAÍDA DA CARGA PELA PONTA; TAMANHO APROXIMADO DE 148MM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA EMPRESA FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS FOLHAS A4 VERTICAL - 06 COMPARTIMENTOS				
16	MEDIDAS MÍNIMAS 35CM ALTURA X 24CM COMPRIMENTO X 32CM LARGURA. CONFECCIONADO EM MDF, ACRÍLICO OU POLIESTIRENO. 06 (SEIS) BANDEJAS COM 5,2CM DE ALTURA LIVRE CADA BANDEJA	UNIDADE	02	R\$ 97,64	R\$ 195,28
	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA				
17	CRISTAL OU FUMÊ; CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. TRIPLA. MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: 12CM ALTURA X 35,5CM COMPRIMENTO X 25,3CM LARGURA. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTA 17,5CM X 46,5CM X 25,3CM	UNIDADE	05	R\$ 45,57	R\$ 227,85
	CAIXA PARACORRESPONDENCIA ARTICULAVEL DUPLA				
18	CRISTAL OU FUMÊ; CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA 08CM ALTURA X 35,5CM COMPRIMENTO X 25,3CM LARGURA. MEDIDAS MÍNIMAS ABERTA 11,0CM X 46,5CM X 25,3CM	UNIDADE	05	R\$ 40,03	R\$ 200,15
	ORGANIZADOR (EXPOSITOR) DE DOCUMENTOS VERTICAL				
19	CRISTAL OU FUMÊ; CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS 23,5CM X 4,0CM X 28,8CM. COM SUPORTES DE BASE INCLUSOS E OPÇÃO PARA FIXAR OU PENDURAR EM PAREDE	UNIDADE	05	R\$ 91,20	R\$ 456,00

DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2026

Anexo I - Termo de Referência

Página 14 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20	ORGANIZADOR (EXPOSITOR) DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO CRISTAL OU FUMÊ; DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 12CM X 33,5CM. COM SUPORTES DE BASE INCLUSOS E OPÇÃO PARA FIXAR OU PENDURAR EM PAREDE	UNIDADE	03	R\$ 107,55	R\$ 322,65
----	---	---------	----	------------	------------

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O valor anual estimado da presente contratação onera a dotação do Orçamento Programa de 2026, consignado sob o número 3.3.90.30 (Material de Consumo).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este Termo de Referência deverá ser submetido à Assessoria Administrativa para parecer, e em seguida encaminhado à Autoridade Superior para aprovação, sendo após isso parte integral do processo administrativo de compra a que se refere, assim como o Estudo Técnico Preliminar que instruiu este documento.

Diadema, 02 de junho de 2026.

Cristiane dos Santos

Divisão de Compras e Licitações

Claudio Miranda

Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Claudia Magalhães Arrivabene

Departamento de Assuntos Jurídicos

Alvani Gomes da Silva

Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Leila Camargo

Divisão de Compras e Licitações

William Batista da Cruz

Divisão de Compras e Licitações



Assinaturas do documento



"004305.2026.Termo de Referência"

Código para verificação: **7Y492PWU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALVANI GOMES DA SILVA** (CPF: ***.501.078-**) em 09/06/2026 às 09:42:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2026 - 16:03:38 e válido até 14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)
- ✓ **Claudia Magalhães Arrivabene** (CPF: ***.243.678-**) em 08/06/2026 às 12:53:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2026 - 16:03:38 e válido até 14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)
- ✓ **WILLIAM BATISTA DA CRUZ** (CPF: ***.094.778-**) em 03/06/2026 às 16:29:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2026 - 16:03:38 e válido até 14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)
- ✓ **LEILA CAMARGO** (CPF: ***.443.978-**) em 03/06/2026 às 16:22:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/05/2026 - 16:53:38 e válido até 21/05/2029 - 16:53:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CLAUDIO MIRANDA** (CPF: ***.316.718-**) em 03/06/2026 às 16:12:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2026 - 16:03:38 e válido até 14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)
- ✓ **PORTAL DE ASSINATURAS DA CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA** em 03/06/2026 às 16:12:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 16:03:38 e válido até 14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CRISTIANE DOS SANTOS** (CPF: ***.482.558-**) em 03/06/2026 às 16:09:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/02/2026 - 17:50:15 e válido até 02/02/2029 - 17:50:15.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CMD 004305/2026** e o código **7Y492PWU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.